

**RESOLUÇÃO Nº 131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF e do CAU/RO – Exercício 2016 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no uso das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 59, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2016; e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos CAU/UF;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR aprovar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os dos CAU/UF e as reformulações daquele e destes;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2016; e

Considerando a Deliberação nº 53/2016 – CPFi – CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a homologação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF e do CAU/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Primeira Reprogramação dos Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e de Rondônia (CAU/RO), para o Exercício de 2016, na forma do resumo abaixo:

CAU/DF - REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

RECEITAS	R\$	DESPEAS	R\$
Receita Corrente	2.440.000,00	Despesa Corrente	2.440.000,00
Receita Capital	20.000,00	Despesa Capital	20.000,00
Total	2.460.000,00	Total	2.460.000,00

CAU/RO - REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

RECEITAS	R\$	DESPEAS	R\$
Receita Corrente	1.052.375,00	Despesa Corrente	1.052.375,00
Receita Capital	234.826,00	Despesa Capital	234.826,00
Total	1.287.201,00	Total	1.287.201,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos contados a partir da Reunião Plenária Ordinária nº 59, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2016.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 40, Seção 1, de 24 de fevereiro de 2017)